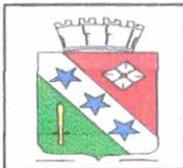


Para arquivar

APROVADO

Em 23 de setembro de 2006

Presidente - Câmara A. Nova



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB - CEP. 58.125.000

Adm. "Prefeitura da gente"

Procuradoria Jurídica

Projeto de Lei Municipal nº 191/2006

Concede gratificação temporária de incentivo aos professores e profissionais de apoio integrantes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundef e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica criada uma gratificação temporária de incentivo aos professores da ativa e contratados temporariamente, bem como profissionais de apoio integrantes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, desde que estejam em pleno exercício de suas atividades.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º da presente lei, será concedida no valor unitário de R\$ **100,00** (cem reais) a fim de atender ao **resíduo** dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos econômicos e jurídicos a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em
21 de Novembro de 2006.


LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ISMAEL SOBRINHO
Procurador Jurídico

